

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

DENOMINA TRAVESSA ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA (JACÚ), A RUA PROJETADA, NO BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MACIEL GOMES DA SILVA** Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Denomina a Travessa **ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA (JACÚ)**, a atual Travessa sem denominação, que liga a Rua Euclides Lins à Rua Vereador Celso Abdias – Centro, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

**Parágrafo único.** Para nomenclatura e identificação dessa Travessa através de placa oficial, passando a se chamar “**TRAVESSA ANTÔNIO DE PÁDUA – JACÚ**”.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 25 de abril de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**7690AB57

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2022. Edição 2765  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>